

## DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6° DA REPUBLICA—N. 31

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 2 DE FEVEREIRO DE 1894

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1663—DE 30 DE JANEIRO DE 1894 (\*)

Approva o regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve, em cumprimento das disposições do decreto n. 193 de 9 de outubro de 1893, que estabelece as bases para reorganização da Repartição Geral dos Telegraphos para corresponder ás exigências do desenvolvimento do serviço telegraphico no paiz e no exterior, approvar o regulamento da dita repartição que com este baixa, assignado pelo engenheiro João Felipe Pereira, ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas.

Capital Federal, 30 de janeiro de 1894, 6° da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

João Felipe Pereira.

## Ministerio da Guerra

Por decreto de 31 de janeiro ultimo, foi transferido para o corpo de estado-maior de artilharia o major do 2° batalhão da mesma arma Carlos Augusto Braziliço de Carvalho, e para este batalhão, o major daquelle corpo João Leocadio Pereira de Mello, para o cargo de fiscal.

## SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 31 de janeiro ultimo, concederam-se quatro mezes de licença, com ordenado, nos termos do art. 201 do decreto n. 1030 de 14 de novembro de 1890, ao pretor da 19ª pretoria, bacharel José Augusto de Oliveira, para tratar de sua saude.

Por portaria de 31 de janeiro ultimo, concederam-se dous mezes de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 25 do regulamento n. 1263 A, de 10 de fevereiro do anno passado, ao major-médico do corpo sanitario da brigada policial desta capital, Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis, para tratar de seus interesses.

Requerimento despachado

Dia 31 de janeiro de 1894

José Floriano de Souza. — A' vista das informações, não tem lugar o que requer.

(\*) O regulamento será publicado depois.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 1 do corrente:

Foi exonerado, a bem do serviço, do cargo de inspector da 10ª seção da 19ª circumscrição, o cidadão Alfredo Carneiro de Campos, sendo transferido para esta seção o inspector da primeira da mesma circumscrição, Lopes Merdes;

Foi nomeado para substituir a este ultimo o cidadão Candido Luiz de Carvalho.

Directoria do Interior

Por portaria de 31 de janeiro ultimo, foram concedidos ao Dr. Joaquim José da Silva Sardinha, ajudante da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, tres mezes de licença, com ordenado, afim de tratar da saude.

Epedicte de 31 de janeiro de 1894

Providenciou-se afim de que, na Alfandega da Capital Federal, sejam despachados 12 volumes contendo seis caldeiras e respectivos acessórios, para estufas de desinfecção, os quaes vieram no vapor francez *Ville de San Nicolas*, procedente do Havre. — Deu-se conhecimento ao engenheiro das obras deste ministerio, o qual deverá remetter, de accordo com o que se determinou em aviso de 16 de outubro ultimo, dous para o lazareto da ilha Grande e igual numero para cada uma das estações de desinfecção de Belém e de Entre-Rios, ambas na Estrada de Ferro Central do Brazil.

Dia 1 de fevereiro

Autorisou-se o director do Instituto Sanitario Federal, á vista do que expoz em officio n. 305 de 23 de janeiro findo, relativamente ao numero crescente de doentes de febre amarella recolhidos ao hospital de S. Sebastião, a nomear, em commissão, o pessoal extranumerario que se for tornando indispensavel á regularidade do serviço daquelle estabelecimento; e communicou-se que foi designado o Dr. José Candido Gomes Pereira para auxiliar, na qualidade de medico interno, ao director do mesmo hospital.

— Communicou-se á Directoria da Justiça da Secretaria de Estado que, segundo participou o director-geral da Assistencia Medico-legal de Alienados, em officio de 27 de janeiro findo, falleceu, no dia anterior, no Hospicio Nacional, a indigente de nome Camilla Maria da Conceição, africana, com 48 annos de idade, solteira, para alli transferida do Asylo de Menlicidade, em virtude do aviso de 25 de abril do anno findo.

## Ministerio da Fazenda

Por portarias de 31 de janeiro ultimo, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos na forma da lei e para tratamento de saude, onde lhes convier:

De tres mezes, ao 4° escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Horacio Ramos Machado Junior;

De tres mezes, ao administrador das capacidades da Alfandega do estado do Espirito Santo, Francisco Rodrigues da Costa, e ao 2° escripturario da extincta thesouraria de fazenda do estado do Amazonas, Antonio Pedro Vilhena de Aquino;

De dous mezes, ao 3° escripturario da extincta thesouraria de fazenda do estado do Ceará, Adolpho Caminha.

Por portaria de 1 do corrente, foi prorogada por dous mezes, com vencimentos na forma da lei, ao 2° escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, João Duarte Carneiro Monteiro, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 30 de janeiro de 1894

José Lopes Gonçalves Pinto. — Transfira-se. Francisco da Costa Barros Vianna Lima. — Idem.

Francisco de Paula Caetano. — Idem. Antonio da Cunha Maia. — Prove por que titulo houve o predio n. 81 da Estrada de Santa Cruz.

Bastos Guimarães Bahla. — Mostre-se quite do 2° semestre do 1893.

Antonio José de Barros. — Elimine-se. João Pinto da Cunha Maia. — Idem. José de Carvalho. — Como se informa.

Dia 31

João Maranhães Quintas. — Restitua-se a quantia de 52\$800.

Francisco Frazon. — Restituam-se 198\$000. José Luiz Pereira Vieira. — Sim.

Elisa C. de Amorim Lima. — Idem.

José Ribeiro da Silva Jordão. — Idem.

Zeferino Martins dos Santos. — Transfira metade do predio com a nota de uso-fructo. Companhia Industrial de Distillação. — Junte o documentó.

Fortunato João Esteves. — Junte o bilhete do imposto.

Raphael Petrarcha & Comp. — Elimine-se.

Dia 1 de fevereiro

Joaquim Pinto Carneiro. — Transfira-se.

Antonio José Pereira de Araujo. — Idem.

Francisco Gonçalves. — Idem.

Francisco Martins Figueiredo Rezende. — Idem.

Francisco Ferreira de Mello. — Mostre-se quite do imposto.

Companhia Central do Brazil. — Restituam-se 47\$388.

Anna de Queiroz Moraes e Valle. — Satisfaca a exigencia.

Araujo & Comp. — Como se informa.

Joaquim Luiz de Mello & Comp. — Transfira-se nos termos da informação.

Maria Elvira Peixoto Guimarães. — Reduza-se a 2:000\$000.

Luiz Alves Santello. — Ao lançador do 1° districto.

João Cardoso Duarte. — Transfira-se.

José Pereira de Souza. — Idem.

## Ministerio da Marinha

Requerimento despachado

Dia 30 de janeiro de 1894

Maria Cecilia Reis. — Compareça nesta secretaria.

## Ministerio da Guerra

Repartição de Ajudante General—Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1894—Secretaria—N. 740—A' secretaria da guerra—Na forma das ordens em vigor, remette-se o incluso extracto dos autos de montepio e meio-soldo, processados na auditoria de guerra do 6º districto militar, no mez de dezembro ultimo e relativo ao finado major reformado Joaquim José Baptista.—Pelo seu ajudante general, João Antonio de Avila, general de brigada reformado.

EXTRACTOS DOS AUTOS DO MONTEPIO E MEIO-SOLDO, PROCESSADOS NESTA AUDITORIA DURANTE O MEZ DE DEZEMBRO DO ANNO PASSADO

Data da indicação		Arma a que pertence	Graduação	Nome	Data do fallecimento	Herdeiros habilitados
Dezembro 1893	21	Reformado	Major graduado	Joaquim José Baptista	Neste estado a 5 de outubro de 1892	D. Jeronyma Monteiro Baptista, viúva do instituidor

Observações

Nesta auditoria não existem papeis atinentes a meio-soldo e montepio. Porto Alegre, 2 de janeiro de 1894.—José Carrilho de Revoredo Barros, auditor de guerra.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 1 do corrente, foram concedidas:

Ao adjunto da Repartição Geral dos Telegraphos, Vicente Ferreira da Porciuncula, licença por 60 dias, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Sylesio de Oliveira, licença de 60 dias, sem vencimentos na forma da lei, para tratar de negocios de seu interesse.

## Directoria Geral da Industria

Expediente de 1 de fevereiro de 1894

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores declarou-se ter sido, conforme sua requisição, autorizada a Directoria Geral dos Correios a franquear os boletins demographo-sanitarios publicados pela directoria sanitaria desta capital que tenham de ser remettidos para o estrangeiro, durante o corrente exercicio, correndo a despeza por conta do mesmo ministerio.

—A' Inspectoria Geral das Terras e Colonisação :

Declarou-se ter providenciado no sentido de serem pagos na Delegacia Fiscal do Thesouro em Minas Geraes, por conta do credito supplementar de que trata o decreto n. 1572, de 19 de outubro de 1892, os vencimentos do pessoal da extincta commissão de Sabará e bem assim a diaria a que tiver direito o ex-chefe da referida commissão.

Communicou-se ter providenciado para ser realisada a indemnisação da quantia de 264\$494 ao engenheiro Julio Cesar Pinto, ex-delegado da inspectoria em Minas Geraes, despendida com o pagamento do pessoal da Hospedaria Horta Barboza, relativa ao mez de novembro, e ao de dezembro até ao dia 10.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 31 de janeiro de 1894

Declarou-se ao inspector geral de estradas de ferro ficar-se inteirado de haver Charles Stuart, representante no Brazil da *The Brasil Great Southern Railway Company*, cessionaria da Estrada de Ferro Quaralim a Itaquy, subestabelecido todos os poderes da procuração que o acreditava como tal, no engenheiro residente da mesma estrada John Alkinson, durante sua ausencia temporaria.

—Ao chefe da commissão de compra de materiaes na Europa, resolvendo duvidas oppostas sobre as contas da Companhia Estrada de Ferro Minas e Rio, com relação ao 1º semestre de 1892.—Deu-se conhecimento á Inspectoria Geral de Estradas de Ferro.

—Declarou-se á directoria da Estrada de Ferro Sul, de Pernambuco, para os devidos effeitos e em solução á materia do seu officio de 11 de dezembro proximo passado, que, por decreto n. 1654 de 20 do corrente, foram approvadas as plantas, perfil longitudinal e orçamento para construcção da linha na barra do Canhoto a Correntes na dita estrada de ferro, e recommendou-se que remetta, para serem devidamente archivadas, relações não só das obras de arte como também das condições technicas da linha.

—Declarou-se á Camara Municipal de S. José de Além Parahyba, em resposta ao seu officio de 27 de dezembro proximo passado que, segundo acaba de informar a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, não existem na mesma estrada generos alimenticios despachados com destino ás estações indicadas pela referida camara, e que apenas para Porto Novo havia algum arroz, cuja remessa está sendo feita sem demora.

—Declarou-se a directoria da Estrada de Ferro em Baturité, em resposta ao seu officio de 27 de dezembro proximo passado, que este ministerio aguarda o estudo, a que allude a mesma directoria, referente ás bases de uma nova tarifa para aquella estrada.

Requerimentos despachados

Dia 1 de fevereiro de 1891

Sociedade Anonyma *Gazeta de Noticias*.—Compareça na Directoria Geral de Contabilidade para sellar as contas.

Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, pedindo autorisação para abrir ao trafego publico a linha de ligação da Estrada de Ferro do Alto Muriaé com a de Carangola.—Compareça na Directoria Geral de Contabilidade para assignar o respectivo termo.

João Roberto do Espirito Santo.—Selle a proposta.

Companhia de Navegação Rio e S. Paulo, pedindo certidão de varios documentos.—Requeira á Directoria Geral dos Telegraphos.

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, pedindo a designação de um profissional que sirva de quinto arbitro nas avaliações dos predios incluídos na primeira secção da construcção do cães de atracação entre a ponta do Arsenal de Marinha e a do Cajú, de que é concessionaria.—Aguarde oportunidade.

Banco Evolucionista, pedindo reconsideração do despacho de 14 de agosto de 1893, pelo qual foi revogado o de 19 de junho do mesmo anno, que autorisou a venda de 2.000 hectares dos terrenos já demarcados, depois de localizados, pelo menos 100 familias de imigrantes.—Considerando que o aviso de 31 de março de 1892 determinou de accordo com o disposto no art. 42, do decreto n. 528, de 28 de junho de 1890, que os individuos occupando area na zona medida, embora intrusos, deveriam ser collocados como colonos nacionaes até 25% sobre o total das familias de imigrantes que forem localizados;

Considerando que o banco tem localizado 105 familias de imigrantes;

Considerando que em virtude do citado aviso, que innovou o contracto, não tendo o banco o direito de transferir familias de uns para outros pontos e sendo obrigado a cumprir compromissos contrahidos dando pequenas extensões áquellas que estabelecidas muito proximas umas das outras não deveriam ser deslocadas, do contrario ficariam diversas casas comprehendidas em um só lote, teve de alterar a area de cada lote de 20 a menos de dous hectares, unico meio de attender a todas as familias dando-se-lhe territorio com a casa que habitavam;

Considerando finalmente que dependendo a collocação do colono da completa medição do lote foi este trabalho realisado de accordo com as instrucções expedidas, como em seu relatório affirma o delegado da Inspectoria Geral de Terras e Colonisação, especialmente commissionado por este ministerio para examinar o trabalho feito pelo banco, resolvo autorisar a venda de 2.000 hectares de terrenos revogando assim o despacho de 14 de agosto de 1893.

Ladislão Henrique da Silva Aranha, pedindo garantia provisoria para uma sua invenção.—Compareça na Directoria Geral da Industria, afim de receber guia para pagamento do sello.

*Rio de Janeiro City Improvements Company*, pedindo guia para pagamento de annuidade de privilegio.—Compareça na Directoria Geral da Industria.

Samuel Alves de Azevedo, fazendo igual pedido.—Idem.

Dr. P. M. G. de Mirgeland, pedindo garantia provisoria.—Compareça na Directoria Geral da Industria.

## INTENDENCIA MUNICIPAL

## Prefeitura do Districto Federal

Decreto n. 12—de 1 de fevereiro de 1894

O prefeito do Districto Federal :

Considerando que no corrente mez deveriam ter logar os folguedos conhecidos sob o nome de carnaval ;

Considerando que o estado de sitio decretado pelo governo da União não póde dar logar a que taes folguedos sejam permittidos ;

Considerando também que o estado sanitario é pouco lisonjeiro ;

E, usando da autorisação que lhe foi concedida pelo conselho municipal para resolver sobre assumptos urgentes durante a situação difficil que o paiz atravessa ;

Decreta :

Artigo unico. Fica prohibido no corrente mez o divertimento denominado—Carnaval.

Districto Federal, 1 de fevereiro de 1891, 6ª da Republica.—Henrique Velludares.

## Directoria Geral de Obras e Viação

## 1ª SECÇÃO

## Requerimentos despachados

Dia 1 de fevereiro de 1894

José Manoel de Carvalho.—Indeferido.  
Francisco Ferreira da Cunha e Silva.—Indeferido.

Luiz Napoleão Douring e José Antonio da Silva Junior.—Modifiquem o prospecto.  
Florestano Vieira da Silva Braga.—Apresente prospecto para reconstrução.  
Manoel dos Santos Ramalho.—Indeferido.  
Promova-se o embargo.

## Secretaria Geral da Prefeitura

## 1ª SECÇÃO

## Requerimento despachado

Dia 1 de fevereiro de 1894

Augusto Teixeira, pedindo o desligamento da Casa de S. José, do menor Octavio de Castro.—Deferido.

## SECÇÃO JUDICIARIA

## Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 27 DE JANEIRO DE 1894

Presidencia do Exm. Sr. ministro Freitas  
Henriques—Secretario o Sr. Dr. Pedreira

A's 10 1/2 horas abriu-se a sessão com os Exms. Srs. ministros Andrade Pinto, Aquino e Castro, Ovidio de Loureiro, Pereira Franco, Pisa e Almeida, José Hygino e Barata Ribeiro.

O Sr. Macedo Soares participou não poder comparecer á sessão por continuar o incommodo grave de saúde em pessoa de sua familia.

Foi lida e approvada a acta da antecedente.

## Expediente

O Exm. Sr. presidente, achando sobre a mesa um officio assignado com data de 24 do corrente, leu-o perante o tribunal, declarando o dito administrador que deixava de apresentar os detentos Lucien Mignat, Germano José Ferreira, Antonio Severo de Souza e Sá e José Joaquim Rodrigues, porque havia recebido em data de 22 uma portaria do chefe de policia desta capital sob n. 113 em que lhe determinava não apresentar neste tribunal os referidos detentos: a que elle detentor communicava ao mesmo Exm. Sr. presidente para os devidos fins.

Sciante o tribunal da referida communicação e passando á ordem dos julgamentos dos *habeas-corpus*, não obstante a ausencia dos pacientes, tomou conhecimento das seguintes petições: sob n. 447, de que é relator o Sr. José Hygino, em substituição do Sr. Macedo Soares, o paciente Germano José Ferreira a quem o tribunal concedeu soltura por quatro contra tres votos, sendo a favor o juiz relator, Pisa e Almeida, Pereira Franco e Barata Ribeiro e contra os Srs. Andrade Pinto, Aquino e Castro e Ovidio de Loureiro.

Em seguida submetteu-se a julgamento a petição sob n. 448, cujo relator o Exm. Sr. Barata Ribeiro e paciente Lucien Mignat. Foi negada a soltura por cinco votos contra dous, sendo estes dos Srs. José Hygino e Pisa e Almeida, pelas mesmas razões em identicas hypothèses já julgadas.

## JULGAMENTOS

*Habeas-corpus*

N. 449—Relator o Sr. ministro Aquino e Castro, paciente José Joaquim Rodrigues.—Foi negada a ordem de soltura pelo mesmo fundamento da decisão anterior, por cinco contra dous votos, sendo estes dos referidos Srs. vencidos.

N. 450—Relator o Exm. Sr. ministro Pisa e Almeida, paciente Antonio Severo de Souza e Sá.—Negada a ordem de soltura pelos mesmos fundamentos dos anteriores julgamentos e igual numero de votos. O crime é de natureza politica.

N. 451—Relator o Exm. Sr. ministro Ovidio de Loureiro, paciente Agostinho Leandro de Macedo.—Concedida a ordem de *habeas-corpus* para ser apresentado o paciente na primeira sessão ás 10 1/2 horas e ouvida a autoridade competente. A maioria foi de quatro contra dous votos, sendo aquelles dos Srs. ministros Barata, José Hygino, Pisa e Almeida e Pereira Franco e estes dos Srs. ministros Aquino e Castro e Ovidio.

O Sr. ministro Andrade Pinto não votou o Sr. se retirado da sala na occasião do julgamento.

N. 452—Relator o Exm. Sr. ministro Pereira Franco, paciente Antonio Joaquim da Silva.—Concedida a ordem por quatro contra tres votos, sendo aquelles dos Srs. Barata, José Hygino, Pisa e Almeida e Pereira Franco e estes dos Srs. Ovidio, Aquino e Castro e A. Pinto.

Marcou-se a primeira sessão ás 10 1/2 horas para apresentação do paciente e requisição de informações da autoridade competente.

N. 453—Relator o Exm. Sr. ministro Aquino e Castro para substituição do Sr. Macedo Soares, paciente Antonio Ferreira.—Foi negada a ordem de soltura por cinco contra dous votos. Os que concederam foram os Srs. José Hygino e Pisa e Almeida e negaram os Srs. Andrade Pinto, Aquino e Castro, Ovidio, Pereira Franco e Barata Ribeiro.

N. 454—Relator o Exm. Sr. ministro José Hygino, paciente Ramon Carneiro.—Negou-se a ordem de soltura por quatro contra tres votos, sendo estes os dos Srs. José Hygino e Pisa e Almeida e vencedores os Srs. Andrade Pinto, Aquino e Castro e Ovidio.

N. 455—Relator o Exm. Sr. ministro Barata Ribeiro, paciente José Dias de Sampaio.—Foi negada a ordem de soltura por cinco votos. Os Srs. José Hygino e Pisa e Almeida concederam.

N. 456—Relator o Exm. Sr. ministro Andrade Pinto, paciente José Mourão.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* por quatro contra tres votos; para o fim de ser apresentado o paciente na proxima sessão com audiencia da autoridade competente. Votaram a favor da concessão os Srs. Barata Ribeiro, José Hygino, Pisa e Almeida e Pereira Franco e contra os Srs. Andrade Pinto, Aquino e Castro e Ovidio.

N. 457—Relator o Exm. Sr. ministro Aquino e Castro, paciente Antonio Narciso Gomes da Silva.—Negada por cinco contra dous votos. Negando os Srs. Pisa e Almeida e José Hygino.

N. 458—Relator o Exm. Sr. ministro Ovidio, paciente Augusto Grand.—Foi negada a ordem. Vencidos os Srs. José Hygino e Pisa e Almeida.

N. 459—Relator o Exm. Sr. ministro Pereira Franco, paciente Diogo Antunes Braga.—Negada a ordem, por maioria de votos, apenas concedida pelos Srs. Pisa e Almeida, José Hygino e Andrade Pinto, que não conheceu.

N. 460—Relator o Exm. Sr. ministro Pisa e Almeida, pacientes Dativo Antonio Lourenço e Martinho Manoel do Sacramento.—Concedidas por quatro contra tres votos, sendo estes dos Srs. A. Pinto, Aquino e Castro e Ovidio e aquelles dos Srs. Barata, José Hygino, Pisa e Almeida e Pereira Franco.

N. 461—Relator o Sr. A. Pinto, por substituição do Sr. Macedo Soares, paciente Pedro Augusto Cardoso.—Negaram, somente concedendo os Srs. José Hygino e Pisa e Almeida.

N. 462—Relator o Exm. Sr. ministro José Hygino, paciente Antonio Rodrigues.—Concedida a ordem por quatro contra tres votos, que são dos Srs. A. Pinto, Aquino e Castro e Ovidio.

N. 463—Relator o Exm. Sr. ministro Barata Ribeiro, paciente Joaquim José Batalha.—Negada por cinco votos contra os dous votos dos Srs. Pisa e Almeida e José Hygino. Os mais negaram.

N. 464—Relator o Exm. Sr. Andrade Pinto, paciente Alberto Mello Pires.—Foi concedido o provimento ao recurso por unanimidade de votos.

N. 465—Relator o Exm. Sr. Aquino e Castro, paciente Albino Martins Antão.—Não tomaram conhecimento por não se achar a petição devidamente instruida contra os votos dos Srs. José Hygino, Pisa e Andrade.

N. 466—Relator o Sr. Ovidio, paciente Alfredo Cardoso Jorge.—Igual julgamento, contra os votos dos Srs. José Hygino e Pisa e Almeida.

N. 467—Relator o Sr. Pereira Franco, paciente Felipe Vicente.—Negada a ordem por quatro contra tres votos, estes dos Srs. Barata Ribeiro, José Hygino e Pisa e Almeida.

N. 468—Relator o Exm. Sr. ministro Pisa e Almeida, paciente Candido Fortunato Lopes.—Foi negada a ordem de *habeas-corpus* por maioria de votos contra os dos Srs. Pisa e Almeida, José Hygino e Andrade Pinto, que não tomou da petição conhecimento por ser originaria.

Foi lida e approvada a redacção da sentença da appellação civil sob n. 55 entre partes, appellante a Companhia de Navegação a Vapor Pará e Amazonas e appellados Mello & Comp., cuja sentença foi hoje assignada. Fechou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

## Supremo Tribunal Militar de Justiça

ACTA DA SESSÃO EM 31 DE JANEIRO DE 1894

Aos 31 de janeiro do anno de 1894, foi aberta a sessão, pelo Sr. presidente, achando-se presente os Srs. ministros Almirante Delphin de Carvalho, marechal Miranda Reis, almirante E. Barbosa, marechal Rufino Galvão, marechal Tude Neiva, general de divisão Bernardo Vasques e ministros adjuntos Cardoso de Castro, Sousa Carvalho e Bernardino Ferreira.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente foi o expediente lido pelo secretario que o lançou no livro competente.

Foram relatados os processos seguintes:

Pelo ministro A. A. Cardoso de Castro: Manoel Galdino de Mello, cabo de esquadra do 4º regimento artilharia. Insubordinação.—Reformada a sentença do conselho de guerra para condemnar o réo a um mez de prisão com trabalho.

—Pelo ministro Souza Carvalho:

Liberalino Freire de Andrade, soldado do 1º regimento de cavallaria, condemnado a seis mezes de prisão e mais castigos por crime de primeira deserção e mais castigos.—Confirmaram a sentença;

Felippe Santiago Segundo, soldado do 13º batalhão de infantaria, condemnado a igual pena.—Confirmaram a sentença.

—Pelo ministro Bernardino Ferreira:

Julião Deus de Sant'Anna, soldado do 8º regimento de cavallaria.—Confirmaram a sentença de conselho de guerra que o condemnou a quatro mezes de prisão e mais castigos, nos termos do art. 2º titulo 4º das ordenanças de 9 de abril de 1805, porém mandaram que fosse o réo posto em liberdade visto estar comprehendido no indulto concedido por decreto de 27 de setembro de 1893;

Thomé José da Costa, soldado do 3º esquadra do regimento de cavallaria de brigada policial desta capital.—Confirmaram a sentença de conselho criminal que o condemnou a quatro mezes de prisão, grão medio das penas do art. 288 do regulamento n. 10222 de 5 de abril de 1889, pelo crime de primeira deserção simples, mandaram porém que fosse o mesmo réo posto em liberdade visto achar-se indultado por decreto de 18 de setembro de 1893;

José da Silva, soldado do batalhão naval.—Reformaram a sentença de conselho de guerra para o condemnar, pelo crime de primeira deserção aggravada, a seis mezes de prisão com trabalho, a seis mezes do art.

117 § 3º do código penal da arma, devendo-se, na conformidade do art. 53 do citado código, computar na execução desta pena o tempo de prisão preventiva que já tiver sofrido o mesmo réo.

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 de fevereiro de 1894..... 321:340\$425  
Em igual periodo de 1893... 450:861\$516

#### RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 de fevereiro de 1894..... 41:268\$185  
Em igual periodo de 1893.. 47:047\$014

### MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 de fevereiro de 1894..... 48:962\$833

### Alfandega do Rio de Janeiro EXERCICIO DE 1893

Rendimento do mez de setembro de 1893  
Receita effectiva

Importação..... 4.820:416\$970  
Despacho marítimo..... 17:650\$406  
Exportação..... 842:919\$721  
Extraordinária..... 7:354\$290

Imposto de 30 % para a Assistência Publica..... 1:644\$524  
5.688:341\$387  
5.689:985\$911

#### Depositos

Contribuição de caridade: Importação..... 6:395\$953  
Exportação..... 2:864\$200

Para a Santa Casa da Misericórdia..... 9:260\$153  
Para o Hospital dos Lazaros 913\$707  
Para a Intendencia Municipal..... 5:488\$502  
Para diversos..... 13:057\$071  
5.718:705\$344

#### Despeza

De pagamentos a todo o pessoal (vencimento líquido)..... 182:819\$797  
Restituições de direitos .... 34:498\$884  
Reposições e restituições... 7:314\$390  
Restituições de depositos... 16:861\$386  
Idem do imposto de 30 % para a Assistência Publica 1\$740  
241:496\$197

Segunda secção, 26 de janeiro de 1894. — O chefe interino, Antonio Pires Durão.

## NOTICIARIO

**Pagadoria do Tesouro** — Pagam-se hoje as seguintes folhas: Bibliotheca Nacional, Inspectoria de Saude dos Portos, Assistência-Médico legal, Hospitais de Santa Isabel e Santa Barbara, Diversas Pensões, Casa da Moeda, Laboratorio de Analyses, Secretaria da Policia e Inspectoria de Terras e Colonisação.

**Correio**—Esta repartição expedirá hoje malas pelo seguinte paquete:

Pejo *Corityba*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com o porte duplo e para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

### Matadouro de Santa Cruz—Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Horacio José de Lemos..... 125 rezes  
Hilario Garcia & Comp..... 93 >  
Pimenta Lemos & Comp..... 89 >  
Manoel Cruz..... 25 >  
Francisco Cardoso Machado..... 6 >  
Manoel Cardoso Machado..... 5 >

Total da matança..... 343 rezes

#### Abateram-se mais:

Luiz Camuyrano..... 37 carneiros  
Custodio Barros Silva..... 1 porco  
Antonio Corrêa Avila..... 1 >  
Peso total verificado..... 71.217 kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de 800 réis o kilo; da de carneiro, 1\$300 e da de porco, 1\$350.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 900 réis o kilo.

### Repartição Central Meteorologica—Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio:

No dia 16 de janeiro de 1894:

Horas	Barometro a 60	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	753,69	28,0	25,88	87
1/2 d.	754,32	30,0	24,83	62
3 p....	752,34	30,0	21,88	50

Estações, 9 a:  
Rio Grande — Não veiu comunicação.  
De-terro— Não veiu comunicação.  
Therm. abrigado:

Maxima..... 36,0  
Minima..... 23,0  
Evaporação á sombra, 3ª,3.

No dia 17 de janeiro:

Horas	Barom. a 60	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	753,59	28,0	29,46	93
1/2 d.	753,07	32,0	24,99	52
3 p....	751,98	33,0	20,77	40

Estações, 9 a:  
Rio Grande— Não veiu comunicação.  
De-terro— Não veiu comunicação.  
Therm. abrigado:

Maxima..... 36,7  
Minima..... 23,0  
Evaporação á sombra 1ª,7.

### Santa Casa da Misericordia

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, das hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 30 do corrente, o seguinte:

	Sec.	Est.	Total
Existiam.....	667	809	1.476
Entraram.....	19	48	67
Sahiram.....	9	20	29
Falleceram.....	3	5	8
Existem.....	674	832	1.506

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 339 consultantes, para os quaes se aviaram 379 receitas.

Fizeram-se 13 extracções de dentes.

No dia 31:

	Nº	Est.	Total
Existiam.....	674	832	1.506
Entraram.....	15	31	46
Sahiram.....	17	31	48
Falleceram.....	5	6	11
Existem.....	667	826	1.493

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 382 consultantes, para os quaes se aviaram 432 receitas.

Fizeram-se 2 extracções de dentes e 4 obturações.

### Obituário — Sepultaram-se no dia 30 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Acceso pernicioso—os fluminenses Alfredo, filho de Leopoldo José da Rocha, 16 mezes, residente e fallecido á rua Francisco Manoel n. 9; Almerinda, filha do capitão Francisco Neves da Silva, cinco dias, residente e fallecida á rua Piauí n. 22; Leonor, filha de José Bernarlio dos Santos, dous annos, residente e fallecida á rua do Rezende n. 147; Dr. João José da Cruz Drey, 30 annos, casado, residente e fallecido á rua Senador Soares n. 40; a rio-grandense do sul Constança Soares, 31 annos, residente e fallecida na Santa Caça; a portugueza Maria Augusta Bizarro, 36 annos, casada, residente e fallecida á rua José n. 67. Total, 6.

Carcinoma da face—o africano Antonio Nunes Coelho dos Santos, 80 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Duque de Sax n.4.

Convulsões—o fluminense Manoel, filho de José Areal Fernandes, 13 mezes, residente e fallecido á rua Gambôa n. 11.

Congestão pulmonar—o portuguez Antonio Monteiro, 45 annos, solteiro, residente e fallecido á rua General Pedra n. 186.

Febre amarella — o fluminense 2º tenente Pedro de Faria Guimarães, solteiro, residente no 1º regimento da cavallaria da guarda nacional; os portuguezes, Fernando Pinto Soares de Moura, 15 annos, solteiro, residente á rua dos Ourives, n. 122, Antonio Rodrigues, 15 annos, solteiro, residente á rua da Imperatriz n. 37, Francisco da Cunha, 22 annos, solteiro, residente á rua do Conde d'Eu n. 125, Jeronymo de Paiva, 32 annos, solteiro, residente á rua da Ajuda n. 79 e fallecido no hospício de S. Sebastião, Felicidade Coelho, 30 annos, casada, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 157, João Americo Gramacho Rabello, 19 annos, solteiro, residente á rua Primeiro de Março n. 12 e fallecido á rua do Senhor dos Passos n. 165; os hespanhões, Frederico, filho de Juan Alandez, 3 1/2 annos, residente e fallecido á rua Frei Caneca n.240, João Manoel Lopes, solteiro, residente á rua da Misericordia n. 17, Antonio Medeza, 20 annos, solteiro, residente na Santa Casa, Carmen Lopes Rodrigues, 24 annos, casado, residente á rua da Misericordia n. 54, José Antivero 30 annos, casado, residente á rua da Misericordia n. 54; a Suissa Maria Jansen, 28 annos, solteira, residente á rua Duque de Saxe n.51; os italianos, Jani Luca, 16 annos, solteiro, residente á rua Aprazivel n. 9 e fallecido em S. Sebastião, D. Anna Maria Brumetti, 25 annos, casada, residente e fallecida á rua do Senado n. 11 A. Total, 15.

Febre palustre — o inglez Edward Williams, 49 annos, solteiro, residente á bordo do navio *Elisa Suter* e fallecido na Santa Casa.

Gastro-enterite—os fluminenses Domingues, filho de José Geilo, 1 anno, residente e fallecido á rua do Bomjardim n. 27; Euclides, filho de João Paulino Negreiros, 5 mezes, residente e fallecido á rua do Consultorio n. 11. Total, 2.

Gastro hepate—o fluminense Antouio, filho de Antonio Francisco da Silva, 3 annos e 9 mezes, residente e fallecido á rua do Conde de Bonfim n. 254.

Lesão cardiaca—a brasileira Maria Caldeira 48 annos, casada, residente e fallecida no Asylo de Mençicidade.

Lymphatite—a africana Isabel Passos, 60 annos, solteira, residente á rua Bella de S. João n. 65 e fallecida na Santa Casa.

Meningite—os fluminenses José, filho de José Theophilo Terra, 8 annos, residente e fallecido á rua Malvino Reis n. 20; Alvaro, filho de Januarjo Felix Andrade, 27 mezes, residente e fallecido á rua do Barão do Seritorio n. 53; Carolina, filha de Antonio Francisco Marques, 17 mezes, residente e fallecida á rua Lino Teixeira n. 20; Alexandre, filho de Arthur Cardoso Mendes, 17 mezes, residente e fallecido á rua 24 de Maio n. 80. Total, 4.

**Meningo encephalite** — o fluminense Lindorio, filho de Candido Jose Pereira, 16 mezes, residente e fallecido á rua Escobar n. 32.

**Syphillis terciaria** — a fluminense Maria Eugenia da Silva, 24 annos, solteira, fallecida no Hospicio da Saude.

**Syncope cardiaca** — a fluminense Guilhermina Augusta Cordeiro Dias, 33 annos, casada, residente e fallecida á praça D. Pedro I n. 65.

**Sarampão** — o fluminense Grinaldi, filho de Bernardo Antonio de Araujo, residente e fallecido á rua S. Luiz Gonzaga n. 19.

**Tisica pulmonar** — o africano Paulino Pinto Duarte, 75 annos, solteiro, residente em Iguassú; o portuguez Rodrigo José Murta, 48 annos, solteiro, residente em Porto Novo do Cunha. Total, 2.

**Tuberculose pulmonar** — os brasileiros Barbara Maria da Conceição, 40 annos, solteira, residente e fallecida á rua Theophilo Ottoni n. 176; Bispo Bapa das Mercês, 26 annos, solteiro, fallecido no Hospital de Andarahy; Sebastião José de Sant'Anna, 32 annos, solteiro, residente á rua D. Feliciano n. 42 e fallecido na Santa Casa; o portuguez João Bittencourt Cardoso Machado, 50 annos, solteiro, residente e fallecido á praia de Botafogo n. 32. Total, 4.

**Schirrose hypertrophica** — o portuguez Camillo Nunes, 50 annos, solteiro, residente em Itaguahy e fallecido na Santa Casa.

**Broncho-pneumonia** — o hespanhol Francisco Maestro, 47 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

**Alcoolismo chronico** — o fluminense Manoel Pereira da Costa, 29 annos, solteiro, residente á rua General Severiano e fallecido no Hospital de S. João Baptista. Bernardo de Souza Barbosa Bastos, 54 annos, solteiro, residente á rua Rezende n. 64 e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

**Enterite aguda** — o fluminense Francisco, filho de Antonio Pereira dos Santos, 3 mezes, residente e fallecido á rua Felipe Camarão n. 1 S.

**Ferida punctoria do hypocondrio direito** — o portuguez Manoel Ferreira, 35 annos, fallecido na Santa Casa.

**Febre pernicioza** — os fluminenses Antonio, filho de Antonio Marques Cabral, 4 annos, residente e fallecido á ladeira do Barroso n. 76; Adolpho, filho de Antonio da Silva Malheiros, 11 mezes, residente e fallecido no becco dos Carmelitas n. 5. Total, 2.

**Febre amarella** — os portuguezes Thomaz Carneiro Serra, 25 annos, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 58; Anna Ferreira, 21 annos, solteira, residente e fallecida á rua dos Arcos n. 52; o hespanhol Domingos Ramos, 28 annos, casado, residente e fallecido á rua do Espirito Santo n. 27; os francezes Henri Tetot, 65 annos, casado, residente e fallecido á rua Constant Jardim n. 2; Jean Ribalet, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Assembléa n. 27. Total, 5.

**Nephrite** — o portuguez Manoel Oliveira, 49 annos, casado, residente e fallecido á praia de Botafogo n. 2.

**Septicemia puerperal** — a fluminense Amelia Woolf Franco, 33 annos, casada, residente e fallecida á rua de S. João Baptista n. 62.

**Typho icteroida** — os portuguezes José, filho de Maria da Silva Reis, 9 mezes, residente e fallecido á rua de Riachuelo n. 159; Antonio José da Cruz Mendes, 30 annos, casado, residente e fallecido á rua do Hospicio n. 55. Total, 2.

**Uremia** — o chileno Arthur Rivas, 29 annos, casado, fallecido á rua Fresca n. 1.

**Fetos** — um do sexo masculino, filho do Euzebio Joaquim Leite, residente á rua de D. Castorina n. 23; outro do mesmo sexo, filho de Helena, residente á rua da Constituição n. 45; outro do sexo feminino, filho de Hilario Pereira Ernesto, residente á rua da Alfandega n. 304. Total, 3.

No numero dos 65 sepultados estão incluídos 17 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

## EDITAES E AVISOS

### Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director, communico aos Srs. paes, tutores e mais interessados, que, do dia 1 a 11 de fevereiro proximo, estará aberta na secretaria deste externato a inscripção para os exames de admissão a qualquer anno do curso. Os requerimentos devem ser instruídos com os documentos exigidos no art. 11, tit. II, capitulo 1º do regulamento que baixou com o decreto n. 1652 de 15 de janeiro do corrente anno.

Extornato do Gymnasio Nacional, 31 de janeiro de 1894.—O secretario, *Antonio Joaquim Rodrigues Junior*.

### Secretaria de Policia

A Secretaria de Policia do Districto Federal, precisa comprar duas parelhas de bestas de boa idade, bom estado e promptas para o serviço dos carros de condução de presos da Casa de Detenção.

As pessoas que quiserem encarregar-se de tal fornecimento, são convidadas a apresentar suas propostas na mesma secretaria, até ao dia 12 do corrente.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 1 de fevereiro de 1894.—O secretario, *Manoel José de Souza*.

### Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações commerciaes n. 408, appellante a Companhia de Seguros Mutuos Progresso, por seu presidente, appellado o Dr. Francisco Infante Vieira; n. 443, appellante Merino & Loureiro, appellada a Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil; n. 460, appellante Diogo Andrew, appellada a Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil; n. 475, appellante Silveira, Irmão & Comp., appellado Antonio Francisco Pereira, liquidante da firma Pereira Silva & Comp., acham-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da Camara Civil do dia 5 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 1 de fevereiro de 1894.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Esposel*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría são convidados a comparecer nesta repartição, no prazo de oito dias, sob pena de abandono dos respectivos cargos, os empregados abaixo mencionados: Despachante geral — Augusto Carlos de Souza.

Empregados das capatazias — José Rebello de Carvalho, Eduardo Pinto Araujo Corrêa, João Antonio da Costa e Edgard Cesar Plaisant.

Guardas — Marciano Pinto da Silva, José Henrique da Silveira, Cyrillo da Costa Fernandes Galvão, Francisco Luiz da Silva, Julio Antonio de Oliveira, João Pereira Caldas, João Caetano da Silveira, Guilherme Pereira de Bon, Henrique Fernandes Dias, Francisco Luiz Machado Junior, José Corrêa da Rosa, Americo do Amaral Vasconcellos, Mario de Castro Nogueira, Christovão do Amaral Vasconcellos, Raymundo José Pereira, Antonio Gomes Xavier Sobrinho, Guilherme Augusto Ferreira Duque Estrada, José Torres Rodrigues, Alfredo da Costa Galvão, Annibal Jardim, Manoel Martins da Veiga e Gabriel Alves de Paiva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1894.—O inspector interino, *A. Hasselmann*.

### Inspectoría Geral de Saude dos Portos

De ordem do Sr. Dr. inspector geral communico a todos os commandantes de paquetes e capitães de navios que, desta data em diante, sahirem do porto do Rio de Janeiro com destino ao de Santos, no estado de S. Paulo, teem de ir primeiramente ao Lazareto da ilha Grande soffrer rigorosa desinfecção, sem o que não serão recebidos no segundo daquelles portos.

Secretaria da Inspectoría Geral de Saude dos Portos, 2 de fevereiro de 1894.—O secretario, *Dr. J. Pereira Landim*.

### Intendencia da Guerra

#### COUROS E ARTIGOS PARA LUZES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 2 de fevereiro, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento daquelles artigos, durante o 1º semestre do corrente anno.

As pessoas que quiserem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta repartição onde deverão habilitar-se previamente.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do regulamento, devendo fazer nessas propostas a declaração de sujeitarem-se á multa de 5% no caso de recusarem-se á assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1894.—O official *Joaquim Zozimo Ribeiro*, servindo de secretario.

### Directoria Geral da Industria

#### PATENTE DE INVENÇÃO

N. 1634, Dr. F. W. Daffert & L. Rivinius.

Convido aos Srs. concessionarios acima declarados a comparecerem nesta directoria geral no dia 3 do corrente, ao meio dia, afim de assistirem á abertura do respectivo involucro.

Directoria Geral da Industria, 1 de fevereiro de 1894.—O director geral, *Thomaz Cockrane*.

### Inspecção Geral das Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director inspector geral desta repartição, faço publico que as reclamações a respeito de falta de agua nos predios, quando não depender dos inquilinos ou proprietarios, devem ser dirigidas aos engenheiros de districtos, aos quaes compete providenciar, sendo os respectivos escriptorios estabelecidos nas ruas abaixo indicadas:

- 1º districto, praça da Republica n. 33.
- 2º districto, boulevard de S. Christovão n. 11.
- 3º districto, rua do Conde do Bomfim n. 2 (Andarahy Pequeno).
- 4º districto, rua Almirante Delamare n. 138 (antiga das Larangeiras).
- 5º districto, rua de S. Manoel n. 21 (Botafogo).

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 27 de janeiro de 1894.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

### Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas: Directoria de Obras e Viação, Archivo, Bibliotheca, Almozarifado e Patrimonio.

Não serão pagas sinão as folhas annunciadas.

2ª Secção de Fazenda Municipal, 2 de fevereiro de 1894.—O 1º escripturario, *J. Godoy*.

### Fazenda de Santa Cruz

#### REMISSÃO DE FÔRO DE TERRENOS

Tendo-se de effectuar a remissão do fôro de oito alqueires e tres quartas (8 alq. 3/4) de terras situadas na Serra da Viuva, Ribeirão dos Macacos entre as estações de Palmeiras e rodeio da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitada por Domingos Level, foreiro das mesmas, e não tendo os confrontantes desse terreno, Julio de Freitas e Barão de Mesquita, assignado a respectiva planta, como determina o art. 14 do decreto n. 1195 D de 30 de dezembro de 1892 de accordo com o despacho do Sr. ministro da fazenda, de 9 de novembro do anno passado, convida-se os mesmos confrontantes para, no prazo de 15 dias a contar desta data, apresentar a esta directoria as reclamações a que se julgarom com direito.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 22 de janeiro de 1894.—*Francisco José da Rocha*.

**Distrito de Inhaúma**

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Firmino Antonio de Gouvêa, agente deste districto, faço chegar ao conhecimento dos interessados a seguinte publicação.

*Edital*

Art. 1.º Todos os donos de tavernas, açougues, botequins, casas de pasto e de comidas feitas, armazens de mantimentos, cortiços, estalagens, casas de quitandas, albergarias de vaccas, cocheiras, deposito de animaes, fabrica em que se trabalhe em materias animaes ou vegetaes e, em geral, de qualquer estabelecimento em que se agglomerem ou pernoute grande numero de operarios e trabalhadores, serão obrigados a caial-os em todo o seu interior duas vezes por anno, nos mezes de janeiro e fevereiro e nos de julho e agosto.

Art. 2.º Os exteriores dessas casas serão caiaidos uma vez por anno nos mezes de janeiro e fevereiro; quando for preferida a pintura a oleo, será a mesma feita de tres em tres annos nos mezes designados.

Art. 3.º As outras casas de negocio e estabelecimentos acima ficarão sujeitos ás disposições do edital de 6 de maio de 1856.

Art. 4.º Os infractores pagarão a multa de 30\$ e o dobro na reincidencia.

Agencia da Prefeitura do Districto de Inhaúma, 29 de janeiro de 1894.—O escrivão, José Arthur de Castro Bittencourt.

**Distrito do Espirito Santo**

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Francisco Caetano Martins, agente deste districto, faço publico para conhecimento dos interessados o seguinte

*Edital*

Art. 1.º Todos os donos de tavernas, açougues, botequins, casas de pastos e de comidas feitas, armazens de mantimentos, cortiços, estalagens, casas de quitandas, albergarias de vaccas, cocheiras, depositos de animaes, fabrica em que se trabalhe em materias animaes ou vegetaes, e em geral de qualquer estabelecimento em que se agglomerem ou pernoute grande numero de operarios e trabalhadores, serão obrigados a caial-os em todo o seu interior duas vezes por anno, nos mezes de janeiro e fevereiro e nos de julho e agosto.

Art. 2.º O exterior dessas casas será caial-o uma vez por anno nos mezes de janeiro e fevereiro; quando for preferida a pintura a oleo será a mesma feita de tres em tres annos nos mezes designados.

Art. 3.º As outras casas de negocio e estabelecimentos mencionados acima, ficarão sujeitos ás disposições do edital de 6 de maio de 1856.

Art. 4.º Os infractores pagarão a multa de 30\$ e o dobro na reincidencia.

Agencia da Prefeitura do districto da freguezia do Espirito Santo, 27 de janeiro de 1894.—O escrivão, Manoel Luiz Vieira da Silva Mello.

**Distrito da Gloria**

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Dr. Alberto de Campos Goulart, agente deste districto, e para conhecimento dos interessados, publica-se o seguinte:

*Edital*

Art. 1.º Todos os donos de tavernas, açougues, botequins, casas de pasto e de comidas feitas, armazens de mantimentos, cortiços, estalagens, casas de quitanda, albergaria de vaccas, cocheiras, depositos de animaes, fabrica em que se trabalhe em materias animaes ou vegetaes, e em geral de qualquer estabelecimento em que se agglomerem ou pernoute grande numero de operarios e trabalhadores, serão obrigados a caial-os em todo o

seu interior duas vezes por anno, nos mezes de janeiro e fevereiro e nos de julho e agosto.

Art. 2.º O exterior dessas casas será caiaido uma vez por anno, nos mezes de janeiro e fevereiro; quando for preferida a pintura a oleo será a mesma feita de tres em tres annos nos mezes designados.

Art. 3.º As outras casas de negocio e estabelecimentos não mencionados acima, ficarão sujeitos ás disposições do edital de 6 de maio de 1856.

Art. 4.º Os infractores pagarão a multa de 30\$ e o dobro na reincidencia.

Agencia da Prefeitura do Districto da Gloria, 24 de janeiro de 1894.—O escrivão, Arthur Rocha.

**Distrito da Gavea**

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão E. J. Pires Ferrão, agente deste districto, e para que chegue ao conhecimento dos interessados, publica-se o seguinte

*Edital*

Art. 1.º Todos os donos de tavernas, açougues, botequins, casas de pasto e de comidas feitas, armazens de mantimentos, cortiços, estalagens, casas de quitanda, albergaria de vaccas, cocheiras, depositos de animaes, fabrica em que se trabalhe em materias animaes ou vegetaes, e em geral de qualquer estabelecimento em que se agglomerem ou pernoute grande numero de operarios e trabalhadores, serão obrigados a caial-os em todo o seu interior duas vezes por anno, nos mezes de janeiro e fevereiro e nos de julho e agosto.

Art. 2.º O exterior dessas casas será caiaido uma vez por anno nos mezes de janeiro e fevereiro; quando for preferida a pintura a oleo será a mesma feita de tres em tres annos nos mezes designados.

Art. 3.º As outras casas de negocio e estabelecimentos não mencionados acima, ficarão sujeitos ás disposições do edital de 6 de maio de 1856.

Art. 4.º Os infractores pagarão a multa de 30\$ e o dobro na reincidencia.

Agencia da Prefeitura do districto da Gavea, 27 de janeiro de 1894.—O escrivão, Antonio B. Santos Cruz.

**Distrito de S. José**

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão José Joaquim da Silva Monteiro, agente deste districto, e para conhecimento dos interessados, publica-se o seguinte

*Edital*

Art. 1.º Todos os donos de tavernas, açougues, botequins, casas de pasto e de comidas feitas, armazens de mantimentos, cortiços, estalagens, casas de quitanda, albergaria de vaccas, cocheiras, depositos de animaes, fabrica em que se trabalhe em materias animaes ou vegetaes, e em geral de qualquer estabelecimento em que se agglomerem ou pernoute grande numero de operarios e trabalhadores, serão obrigados a caial-os em todo o seu interior duas vezes por anno, nos mezes de janeiro e fevereiro e nos de julho e agosto.

Art. 2.º O exterior dessas casas será caiaido uma vez por anno nos mezes de janeiro e fevereiro; quando for preferida a pintura a oleo será a mesma feita de tres em tres annos nos mezes designados.

Art. 3.º As outras casas de negocio e estabelecimentos não mencionados acima ficarão sujeitos ás disposições do edital de 6 de maio de 1856.

Art. 4.º Os infractores pagarão a multa de 30\$ e o dobro na reincidencia.

Agencia da Prefeitura do Districto do S. José, 26 de janeiro de 1894.—O escrivão, Christovão Gonçalves de Moura.

**Distrito de Santo Antonio**

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Dr. Albertino Rodolpho Vieira, agente deste districto, faço publico para conhecimento de todos os interessados, que será cumprido rigorosamente o seguinte

*Edital*

Art. 1.º Todos os donos de tavernas, açougues, botequins, casa de pasto e de comidas feitas, armazens de mantimentos, cortiços, estalagens, casas de quitanda, albergarias de vaccas, cocheiras, depositos de animaes, fabricas em que se trabalhe em materias animaes ou vegetaes e em geral de qualquer estabelecimento em que se agglomerem ou pernoute grande numero de operarios e trabalhadores serão obrigados a caial-os em todo o seu interior duas vezes por anno, nos mezes de janeiro e fevereiro e nos de julho e agosto.

Art. 2.º O exterior dessas casas será caiaido uma vez por anno nos mezes de janeiro e fevereiro; quando for preferida a pintura á oleo, será a mesma feita de tres em tres annos, nos mezes designados.

Art. 3.º As outras casas de negocio e estabelecimentos não mencionados acima, ficarão sujeitos ás disposições do edital de 6 de maio de 1856.

Art. 4.º Os infractores pagam a multa de 30\$ e o dobro na reincidencia.

Agencia da Prefeitura do Districto de Santo Antonio, 31 de janeiro de 1894.—O escrivão, Geraldino da Costa Navarro Junior.

**Distrito de Santo Antonio**

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Dr. Albertino Rodolpho Vieira, agente deste districto, faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data em diante se exercerá a maxima vigilancia na disposição do § 17, titulo VI, secção 2.ª da lei de 11 de setembro de 1838 que diz o seguinte:

Os donos de hospedarías, estalagens ou quaesquer outras casas publicas, que admittirem individuos a tomarem aposentos nellas, assignarão termo nesta camara de não receberem pessoas suspeitas por qualquer motivo, terão um livro que será rubricado gratuitamente pelo fiscal respectivo, em que lancem todos os dias os nomes, empregos e mais signaes das pessoas que alli tomarem aposentos, sendo os ditos assentos assignados pelas proprias pessoas, e não sabendo escrever, por outras a seu rogo ou pelas que as affiançarem; e o livro será patente a qualquer hora do dia ou da noite, ao fiscal ou a qualquer autoridade policial que o exija; depositando nos cofres da Intendencia Municipal 150\$ de caução. Os infractores soffrerão a pena de oito dias de prisão e 30\$ de multa e, nas reincidencias, 30 dias de prisão e 60\$ de multa, além das que incorrerem pelo codigo.

Agencia da Prefeitura do Districto de Santo Antonio, 31 de janeiro de 1894.—O escrivão, Geraldino da Costa Navarro Junior.

**Distrito de Santo Antonio**

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Dr. Albertino Rodolpho Vieira, agente deste districto, faço publico, para conhecimento de todos os interessados, que será escrupulosamente cumprido o disposto na ultima parte da circular do cidadão Dr. prefeito municipal, sob n. 111 de 20 de fevereiro de 1893 a qual diz o seguinte:

Ainda no interesse da saude publica determino a todos os Srs. fiscaes que apreendam a carne que encostarem exposta a venda do meio-dia em diante, attendendo a que já então a carne terá, pelo menos 28 horas de exposição, devendo estar em periodo de fermentação putrida.

Agencia da Prefeitura do Districto de Santo Antonio, 31 de janeiro de 1894.—O escrivão, Geraldino da Costa Navarro Junior.

**1º districto do Engenho Novo**

## AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Antonio Luiz dos Santos Lima, agente deste districto, e para conhecimento dos interessados, publica-se o seguinte

*Edital*

Art. 1.º Todos os donos de tavernas, açougues, botequins, casas de pasto e de comidas feitas, armazens de mantimentos, cortiços, estalagens, casas de quitanda, albergaria de vacas, cocheiras depositos de animaes, fabrica em que se trabalhe em materiaes animaes ou vegetaes, e em geral de qualquer estabelecimento em que se agglomerem ou pernoite grande numero de operarios e trabalhadores, serão obrigados a caial-os em todo e seu interior duas vezes por anno, nos mezes de janeiro e fevereiro e nos de julho e agosto.

Art. 2.º O exterior dessas casas será caialdo um vez por anno nos mezes de janeiro e fevereiro; quando for preferida a pintura a oleo, será a mesma feita de tres em tres annos, nos mezes designados.

Art. 3.º As outras casas de negocio e estabelecimentos não mencionados acima ficarão sujeitos ás disposições do de 6 de maio de 1856.

Art. 4.º Os infractores pagarão a multa de 30\$ e o dobro na reincidencia.

Agencia da Prefeitura no 1º districto do Engenho Novo, 24 de janeiro de 1894.—O escrivão, *João Rego do Amaral*.

**Districto do Sacramento**

## AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Dr. Alfredo Maggior de Azevedo Maia, agente deste districto, e para conhecimento dos interessados, publica-se o seguinte

*Edital*

Art. 1.º Todos os donos de tavernas, açougues, botequins, casas de pasto e de comidas feitas, armazens de mantimentos, cortiços, estalagens, casas de quitanda, albergaria de vacas, cocheiras, depositos de animaes, fabricas em que se trabalhe em materiaes animaes ou vegetaes, e em geral de qualquer estabelecimento em que se agglomerem ou pernoite grande numero de operarios e trabalhadores, serão obrigados a caial-os em todo e seu interior duas vezes por anno, nos mezes de janeiro e fevereiro e nos de julho e agosto.

Art. 2.º O exterior dessas casas será caialdo uma vez por anno, nos mezes de janeiro e fevereiro; quando for preferida a pintura a oleo, será a mesma feita de tres em tres annos nos mezes designados.

Art. 3.º As outras casas de negocios e estabelecimentos não mencionados acima ficarão sujeitos ás disposições do edital de 6 de maio de 1856.

Art. 4.º Os infractores pagarão a multa de 30\$ e o dobro na reincidencia.

Agencia do Districto do Sacramento, 26 de janeiro de 1894.—O escrivão, *Alfredo José de Lorena*.

**Districto da Gavea**

## AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão E. J. Pires Ferrão, agente deste districto, chamo a attenção de quantos possa interessar para o seguinte :

*Edital*

Os donos de hospedarias, estalagens ou outro qualquer estabelecimento, que recebam hospedes, de dia ou de noite, serão obrigados a ter um livro competentemente rubricado, em que lancem todos os dias os nomes, empregos e mais signaes das pessoas que alli tomarem aposentos, tanto homens como mulheres que subscreverão os referidos assentamentos. Este livro será patente a qualquer hora a todas autoridades que o exigirem. Os infractores incorrerão na multa de 30\$000, e no dobro em cada reincidencia, como manda o § 17, titulo VI, da secção 2ª do codigo em vigor.

Agencia da Prefeitura do Districto da Gavea, 1 de fevereiro de 1894.—O escrivão, *Antonio B. Santos Cruz*.

**Districto da Gavea**

## AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente, E. J. Pires Ferrão, scientifico a todos os açougueiros deste districto que não poderão conservar carne exposta á venda, depois do meio-dia, sob pena de ser a mesma apprehendida, por ter pelo menos 28 horas de exposição, estando, por conseguinte, em estado de fermentação.

O que muito se recommenda em virtude de circular e ordem do Dr. prefeito.

Agencia da Prefeitura do Districto da Gavea, 1 de fevereiro de 1894.—O escrivão, *Antonio B. Santos Cruz*.

**1º districto do Engenho Novo**

## AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Antonio Luiz dos Santos Lima, agente deste districto, e para conhecimento dos interessados, publica-se o seguinte :

Titulo 3º, secção 2ª do Codigo de Posturas, § 13. E' prohibido ter cabras, cabritos ou mais animaes pelas ruas e praças das povoações, bem como gallinhas e outras aves; a pessoa a quem pertencer será multada em 4\$, e, no caso de se não reconhecer, será o animal ou ave apprehendido e mandado pôr em leilão publico pelo fiscal, recolhendo-se o producto da arrematação ao cofre da camara.

§ 14. Na cidade não serão tolerados cães soltos; os fiscaes os mandarão matar, ficando o senhor do cão obrigado a pagar 6\$ de multa e a despeza que se fizer com tal deligencia.

§ 15. E' prohibido soltar o animal damnado que se podia conservar preso e matar. O contraventor pagará a multa de 30\$, e qualquer que encontrar o animal damnado poderá matar.

Agencia da Prefeitura do 1º districto do Engenho Novo, 30 de janeiro de 1894.—O escrivão, *João Rego do Amaral*.

**Editaes**

*De citação com o prazo de 60 dias ao ausente conde de Leopoldina, para fallar aos termos de uma acção de dez dias proposta por José Paulino von Hoonholtz, na forma abaixo*

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 60 dias virem, que, por parte do supplicante José Paulino von Hoonholtz, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. presidente da Camara Commercial—Diz José Paulino von Hoonholtz, que sendo-lhe o conde de Leopoldina devedor da quantia de 10:700\$, juros e custas, proveniente das letras juntas sob ns. 1 e 2, esta, na importância de 5:700\$ e aquella na de 5:000\$, ambas já vencidas, quer o supplicante haver o pagamento por meio da competente acção; e porque se ache o supplicado ausente em logar incerto e não sabido, fóra do paiz, quer justificar semelhante ausencia afim de julgada provada se passar, publicar e affixar editos com o prazo de 60 dias para ser por elle citado o mesmo supplicante e ver assignarem-se-lhes os 10 dias da lei para dentro delle pagar ao supplicante a referida quantia, juros e custas, ou allegar por via de embargos as excepções e despesas que lhe assistirem e ser afinal condemnado ao pagamento pedido, ficando logo citado para os demais termos da causa até sentença final, a sua execução, para de revelia, Nestes termos requer a V. Ex. se digne de designar o juiz singular, que mande D. esta, marcar dia e hora para se proceder a justificação pretendida e fazer seguir os demais termos. E, deferimento. Rio, 8 de janeiro de 1894.—O advogado *José Manoel Duarte Lima*. Em cuja petição foram proferidos os despachos seguintes: Ao Dr. Salvador.—Rio, 10 de janeiro de 1894.—*Silva Mafra*.—D. A. Como requer.—Rio, 12 de janeiro de 1894.—*Salvador Moniz*. Distribuição D. a Lasary, em 12 de janeiro de 1894.—*J. Conceição*. Em virtude desse despacho produziu o supplicante *José Paulino von Hoonholtz*, testemunhas que justificaram a ausencia do supplicado Conde de Leopoldina

e subindo os autos a minha conclusão nelles proferi o despacho do teor seguinte: Vistos estes autos, etc. Julgo procedente a justificação de fl. 6 e fl. 7, para produzir os seus necessarios e juridicos efeitos e portanto estando provada a ausencia do réo em logar incerto e não sabido, passem-se editaes de citação com o prazo de 60 dias. Custas pelo justificante. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1894.—*Salvador A. Moniz Barreto de Aragão*. Em virtude do despacho acima transcripto se passou o presente edital, pelo qual e seu teor cito o supplicado ausente Conde de Leopoldina para que depois de findo o prazo de 60 dias, que serão assignados em audiencia desta camara ver o supplicante José Paulino von Hoonholtz propor-lhe uma acção de 10 dias e assignar-lhe o decendio dentro do qual o dito ausente deve pagar a quantia de 10:700\$ de duas letras vencidas e aceitas pelo dito ausente ou dentro desse prazo allegue embargos e defesas que releve-o do dito pagamento e demais penas e custas, sob pena de revelia e lançamento e condemnação afinal, ficando logo citado para os demais termos da execução e da causa tudo na forma da petição e despacho acima transcripto. E, para constar e chegar a noticia de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 22 de janeiro de 1894. E eu, Henrique José Lasary, escrivão, o subscrevi.—*Salvador A. Moniz Barreto de Aragão*.

*Declaração de fallencia da casa commercial de Abel Alves, estabelecida á rua Sete de Setembro n. 219*

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Miranda Castro & Comp., acompanhado dos documentos exigidos pelo decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, foi declarada a fallencia da casa commercial de Abel Alves, estabelecida á rua Sete de Setembro n. 219, por sentença de hoje datada, fixado o termo legal para os efeitos devidos do dia 8 de julho de 1893; sendo nomeados syndicos Miranda Castro & Comp., e José Martignano Malheiros Saldanha, que, com assistencia do Dr. curador das massas fallidas, procederão a arrecadação da massa e mais diligencias necessarias. E para consar passei o presente e mais dous de igual teor para serem affixados a porta do fallido, deste juizo e publicado pela imprensa, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 31 de janeiro de 1894. E eu, Joaquim da Costa Fernandes, escrivão, o subscrevi.—*Salvador A. Moniz Barreto de Aragão*.

*De citação com o prazo de 90 dias aos herdeiros ausentes, em logar incerto e não sabido, de Baptiste Louis Garnier na forma abaixo*

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem que, por parte do Dr. José Ricardo Pires de Almeida foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial—O Sr. José Ricardo Pires de Almeida movendo acção rescisoria de contracto de edição e venda do seu formulario internacional contra a viuva e herdeiros B. L. Garnier, perpetuou a dita acção accusando as citações da viuva e do Fouchon sobrinho do mesmo Garnier e requereu precatória para citação em Pariz e outros logares de França dos irmãos e sobrinhos do dito finado. Succede que pelo incluso documento (certidão do inventario) verifica-se serem incertos e não sabidos nem mesmo pela viuva Garnier, em Pariz e França dos domicilios dos outros irmãos e sobrinhos do inventa-

riado, por cuja razão o supplicante vem requerer a V. Ex. que, dispensada a justificação testemunhal em face do referido documento, sirva-se ordenar a citação por editos dos irmãos e sobrinhos de Baptiste Louis Garnier para na 1ª audiência, apóz o prazo assignado verem-se-lhes propor os artigos da acção ordinaria rescisoria, ficando desde logo citados para todos os termos da acção e sua execução; penas de revelia, lançamento e mais comminatorios juridicos. E. R. M. Rio, 15 de janeiro de 1894.—Dr. J. Carlos de Oliveira Maya. (Está uma estampilha de 200 réis inutilizada). Despacho: Sim, com o prazo de 90 dias. Rio, 19 de janeiro de 1896.—Montenegro. Em virtude do que, dispensando a justificação testemunhal em vista do documento que acompanhou a referida petição, cito a Hyppolite Garnier, Pierre Garnier, Hyppolite Garnier, Eduardo Garnier e Pierre, os dous primeiros irmãos e os outros sobrinhos do finado Baptiste Louis Garnier para na 1ª audiência deste juizo, que costuma a ter logar ás terças e sextas feiras, no edificio da rua da Constituição n. 47, ás 11 1/2 horas após o prazo assignado verem-se-lhes propor os artigos de uma acção ordinaria rescisoria na qual o Dr. José Ricardo Pires de Almeida pede a rescisão do contracto de edição, publicação e renda do trabalho litterario «Formulario Officinal Magistral Internacional», cuja acção fica esperada em juizo; ficando desde já citados para todos os termos da acção e sua execução, penas de revelia, lançamento e mais comminatorios juridicos e verem-se-lhes designar os 10 dias para contestação. Em virtude do que mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 25 de janeiro de 1894. E eu Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevi o subscrevi.—Cristiano Pinto de Miranda Montenegro.

## PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical

#### CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Preças	90 d/e	d vista
Solros Londres....	9 13/16	9 5/8
» Pariz.....	978	997
» Hamburgo..	1 202	—
» Italia.....	—	930
» Portugal....	—	462
» Noya York..	—	—

#### CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Soberanos.....	24\$500
<i>Apolices</i>	
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	981\$000
Ditas conv. de 1:000\$, 4 %	1: (85\$000)
Ditas do Estado do Rio.....	ao par
Ditas do Estado de Minas.....	ao par
<i>Bancos</i>	
Banco da Republica, 1ª serie...	116\$000
Dito do Commercio, 1ª serie....	200\$000
<i>Companhias</i>	
Comp. Brazil Industrial.....	195\$000
<i>Debentures</i>	
Debs. da Sorocabana.....	53\$000
<i>Consolidados</i>	
Do Banco Credito Movei.....	29\$000
<i>Offertes de soberanos</i>	
Vendedor.....	24\$500
Comprador.....	24\$460

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1894.—  
J. Claudio da Silva, syndico.

## E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 31 de janeiro de 1894 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

Desde 1 do mez

Assucar.....	—	24.000	kilogs.
Café.....	685.725	16.903.003	»
» vegetal.....	46.700	1.382.320	»
Couros secos e salgados.....	—	118.150	»
Feijão.....	—	20.120	»
Fmno.....	10.080	252.190	»
Queijos.....	6.300	139.162	»
Toucinho.....	3.180	136.480	»
Diversas.....	20.100	436.030	»

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Companhia Agricola de São Sebastião

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRA-ORDINARIA, CELEBRADA A 2 DE JANEIRO DE 1894

Aos 2 dias do mez de janeiro do corrente anno, reunidos, ao meio-dia, á rua dos Benedictinos n. 30, sobrado, 11 accionistas, representando 1645 acções, declara o Sr. presidente da companhia que, não tendo comparecido numero legal de accionistas, nem na primeira, nem na segunda convocação e que, sendo esta a terceira, pôde funcionar a assembléa geral com qualquer numero de accionistas presentes, conforme determina a lei, por isso declara aberta a sessão e pede para que lhe indiquem o nome da pessoa que deve presidir os trabalhos.

O Sr. Americo Augusto Vianna de Barros propõe o Sr. Hermano Joppert, o que, submettido á assembléa, é accedido.

Assumindo este a presidencia, convida para secretarios os Srs. Americo Augusto Vianna de Barros e João de Oliveira Santos.

Encetados os trabalhos, declara o Sr. presidente ser o objecto da sessão, conforme os annuncios, tomar-se conhecimento de uma proposta da directoria para o levantamento de um emprestimo em *bonus* no Banco da Republica do Brazil, sob hypothecca dos bens da companhia e outros assumptos de interesse social.

Pelo Sr. 1º secretario é lida a proposta da directoria que trata deste assumpto, concebida nos seguintes termos:

Proposta — Sendo de urgente necessidade liquidar a companhia seu debito hypothecario que é de condições onerosas, bem assim outros compromissos cujos encargos muito pesam sobre sua receita, propõe-vos a directoria que autoriseis com plenos poderes a levantar no Banco da Republica do Brazil um emprestimo em *bonus*, até a quantia de 300:000\$ dando em hypothecca todos os seus bens de raiz, moveis, semoventes e accessorios constantes de sua propriedade agricola denominada Pedra Branca, sita no municipio de S. José de Alem Parahyba, estado de Minas Geraes, podendo assignar a respectiva escriptura de hypothecca e mais documentos relativos, recebendo a importancia do mesmo emprestimo e dar quitação.

Sala das sessões, 2 de janeiro de 1894.—  
Hermano Joppert.— Manoel Furquim Severo de Almeida.— João Baptista de Carvalho.

Pedidas algumas informações por diversos Srs. accionistas e satisfeitas pelo Sr. presidente da companhia, foi a proposta approvada unanimemente ficando em virtude da mesma proposta a directoria autorizada, com plenos e illimitados poderes, a levantar o dito emprestimo até a quantia de 300:000\$ dando em hypothecca ao mesmo banco todos os seus bens moveis e immoveis, comprehendendo suas terras, cafesaes, bensfeitorias e accessorios de sua fazenda denominada Pedra Branca, a ajustar as condições do mesmo emprestimo, as-

signar a respectiva escriptura e mais documentos, receber sua importancia e passar recibo, com cujo producto resgatará o actual debito hypothecario da companhia e os demais que o producto do mesmo emprestimo comportar.

Declara o Sr. presidente que convindo que seja a acta da presente sessão assignada pelos Srs. accionistas presentes pede que se conservem no salão até que seja a mesma concluida.

Propõe o Sr. accionista Miguel Antonio dos Santos Coimbra Junior, que seja a acta assignada pelos Srs. Miguel de Assis Pinheiro e Julio Foster Vidal por delegação dos accionistas presentes, o que é approvado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão, ás 2 1/2 horas da tarde.

Sala das sessões, 2 de janeiro de 1894.—  
Hermano Joppert, presidente.— Americo Augusto Vianna de Barros, 1º secretario.— João de Oliveira Santos, 2º secretario.— Por delegação dos accionistas presentes.— Miguel de Assis Pinheiro.— Julio Foster Vidal.

## ANNUNCIOS

### Fazenda do Descalvado

O abaixo assignado, negociante, residente no Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, vem, pelo presente, fazer publico nesta cidade e nos estados do Prata, Paraguay, e no estado de Matto Grosso, o seguinte:

Tendo o abaixo assignado entrado em ajuste com Jayme Cibils Buxaréu para a compra da Fazenda do Descalvado, no estado de Matto Grosso, depois da competente escriptura particular, teve o mesmo abaixo assignado de dar, por principio de pagamento, nos termos do que fora ajustado, a importancia em moeda corrente do Brazil, de quinhentos contos de réis (500:000\$), adeantando, por igual, a somma de cento e trinta e cinco contos noventa e cinco e sete mil setecentos e quarenta e cinco réis (135:957\$745), para custeio da fabrica da dita fazenda.

Posteriormente, forneceu ainda a Jayme Cibils Buxaréu a quantia de vinte mil libras (£ 20.000), segundo a declaração de divida em poder do abaixo assignado, e na conformidade do contracto de 23 de janeiro de 1893.

Não tendo Jayme Cibils Buxaréu, até hoje, tornado effectiva a transmissão da dita fazenda, antes prevalecendo-se dos dinheiros, fornecidos pelo comprador, para melhora-la em seu proveito, o abaixo assignado acaba de intentar perante os tribunales deste paiz a competente acção judicial, em a qual pede, não só a restituição das quantias fornecidas, como tambem a multa de vinte mil libras (£ 20.000), a que Jayme Cibils Buxaréu se obrigou no seu contracto, dada a rescisão deste por facto seu.

E porque a dita Fazenda do Descalvado esteja litigiosa desde o dia 27 do corrente mez, em razão da mencionada acção judicial proposta pelo abaixo assignado, vem este pelo presente prevenir a todos os quantos interessar possa, que nenhum negocio façam com Jayme Cibils Buxaréu, quer com referencia a todos os outros seus bens moveis e semoventes, muitos destes procedentes do Descalvado, visto serem nullos e irritos todos os actos por elle praticados.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1894.—  
Orosimbo Muniz Barreto. (

### Frontão Lavradio

A directoria convoca os accionistas da sociedade em commandita Elie Bloch & Comp. a uma assembléa geral no dia 6 de fevereiro, á 1 hora da tarde, para tratar de uma emissão de *debentures* e approvação de um contracto. Capital Federal, 31 de janeiro de 1894.—  
Elie Bloch & Comp. (

Imprensa Nacional. Rio de Janeiro — 4189.